



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 604/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Gilson Martins de Melo

**Data Início:** 03/12/2019

**Data Fim:** 03/12/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Curitiba/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:** 41-06902

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Spin **Placas:** BCH 9050

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital do Trabalhador e Hospital Valdemar Mananstir.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

### ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA 605/2019

**Súmula:** Concede diária a Servidor Público e dá outras providências.

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas **Leis Municipais 175/2004, 207/2006, 471/2014 e 472/2014**, resolve que:

**Art. 1º** - Fica concedida diária, conforme especificação elencada abaixo:

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde.

**Nome do Servidor:** Leonel Prado dos Santos

**Data Início:** 03/12/2019

**Data Fim:** 03/12/2019

**Nº de Diária:** 01 (uma) com pernoite.

**Valor Unitário:** 167,50

**Valor Total:** 167,50

**Município de Destino/UF:** Ponta Grossa/PR

**Código do IBGE do Município de Destino:**41-19905

**Tipos Padrão de Objetivo:** Transporte de Pacientes.

**Veículo Utilizado:** Ford Ka **Placas:** BCH 9051

**Objetivo da Viagem:** Transportar pacientes para tratamento médico no Hospital Santa Casa.

**Art. 2º** - Este ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Paço Municipal Prefeito Roberto Miguel Guedert, aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

### DECRETO Nº 252/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** para o Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício de 2019, crédito por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 3.000,00**  
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

10. Secretaria Municipal de Assistência Social  
10.005 Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0801.2.094 Proteção Social Básica - Estadual  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 10.000,00**  
934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.934	934.09.06.06.06 - Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Federais)	13.000,00

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

### DECRETO Nº 253/2019

**SÚMULA:** Abre Crédito Suplementar **POR CANCELAMENTO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências

O Excelentíssimo Sr. **Augusto Aparecido Cicatto**, prefeito do município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 795 de 05 de dezembro de 2018**, resolve

### DECRETAR

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 11.000,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB- FIXO  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 15.000,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária  
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil **R\$ 1.500,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO** da seguinte dotação:

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS  
3.3.90.14.00.00 Diárias – Pessoal Civil **R\$ 2.000,00**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.  
CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.088 Atividades Transferência Estado - APSUS  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 9.000,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.301.1001.2.099 Manutenção do PAB- FIXO  
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R\$ 15.000,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

08. Secretaria Municipal de Saúde  
08.003 Fundo Municipal de Saúde  
10.305.1001.1.047 Ações de Saúde – Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo **R\$ 1.500,00**  
494.09.02.05.20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 3º** - Das alterações constantes desse **DECRETO** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

**Art. 4º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos três dias domes de dezembro de dois mil e dezenove (03/12/2019).

**Augusto Aparecido Cicatto**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 465/2017.

CNPJ: 01.612.453/0001-31

ANO: 2019 | EDIÇÃO Nº 1.348 | ARIRANHA DO IVAÍ, terça-feira, 03 de Dezembro de 2019.

### PODER LEGISLATIVO



Câmara Municipal Ariranha do Ivaí

CNPJ: 02.088.628/0001-16

Resolução 004/2019

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal 795/2018 (LOA 2019) resolve;

Art. 1º - Abrir, no orçamento da Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) para o reforço da seguinte rubrica de despesa:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 23.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	

<b>Total das Suplementações</b>	<b>RS 23.000,00</b>
---------------------------------	---------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior será utilizado o cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

01	Poder Legislativo	
00010 01.001	Câmara Municipal	
01.031.01012-001	Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 23.000,00
0.1.00.000001	Recursos do Tesouro (descentralizados)	

<b>Total do cancelamento</b>	<b>RS 23.000,00</b>
------------------------------	---------------------

Ariranha do Ivaí, 03 de Dezembro de 2019.

  
José Aparecido de Oliveira  
Presidente